



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA

73.770

FOLHA

01F



PODER JUDICIÁRIO
Bel. Luiz Roberto de Souza
Oficial e Tabelião

G. P. Edivaldo Ivo Maia
Escrivente Autorizado

República Federativa do Brasil

Município e Comarca de Planaltina-GO
Cartório de Registro de Imóveis

LIVRO Nº 2 -

REGISTRO GERAL

QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-9400 - Planaltina-GO
www.cartoriooficio.com.br e-mail: cartoriooficio@uol.com.br

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: CASA 16 - Tipo II, situada no **RESIDENCIAL ROMA** no Loteamento denominado **Brasilinha Sudoeste**, deste Município de Planaltina-GO, assim definida: área privativa de construção de **65,60 m²**, área de terreno de uso exclusivo de **152,00 m²**, área comum de **55,27 m²** e área total construída de **207,27 m²** e fração ideal igual a **0,030260**, com as seguintes medidas e confrontações: 7,60m de frente, para a via de acesso às unidades; 20,00 metros pelo lado esquerdo, para a casa nº 14; 20,00 metros pelo lado direito, para a casa nº 18 e 7,60 metros pelos fundos, para a Rua 56, originada do lote designado pelo número 01-C (um-C), da Quadra 162-B (cento e sessenta e dois-B), situado no Loteamento denominado **BRASILINHA SUDOESTE**, neste Município de Planaltina-GO, medindo 45,53 metros de frente para a Avenida 29, 45,00 metros de fundos para a Rua 25, 133,32 metros pelo lado direito para o lote 01-B da Quadra 162-B, 131,75 metros pelo lado esquerdo para a Rua 56, com mais dois chanfros de 7,07 metros cada, sendo um para esquina com as Ruas 25 e 56 e outro com a Rua 56 e Avenida 29, perfazendo a área de 6.887,59m² (seis mil e oitocentos e oitenta e sete metros e cinquenta e nove centímetros quadrados). **PROPRIETÁRIA: MJ NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.159.683/0001-40, com sede a SHIS-QI-11, Bloco "M", Sala 101, Lago Sul, em Brasília-DF. **REGISTRO ANTERIOR: R.1-70.373, Lº 2, fls. 01F**. Planaltina-GO, 20 de outubro de 2014. _____, Escrevente Autorizado.

AV.1-73.770 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 15.09.2014, pela proprietária **MJ NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA**, já qualificada, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 2, da matrícula nº 70.373, Lº 2, fls. 01F, nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 20 de outubro de 2014. _____, Escrevente Autorizado.

AV.2-73.770 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculada foi registrada, hoje, sob o nº 5.616, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls. 01F, deste CRI. Planaltina-GO, 20 de outubro de 2014. _____, Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 79.812, de 16.09.2014.

AV.3-73.770 - AVERBAÇÃO DE AFETAÇÃO - De conformidade com o requerimento de Afetação datado de 16.09.2014, assinado pelo Sr. Diogo Pires Nascimento, brasileiro, solteiro, empreendedor, CNH nº 01781341810-DETRAN-DF e CPF nº 998.734.511-53, residente e domiciliado na SHIS QL. 18, Casa 08, Conj. 02, Lago Sul-DF, representante legal da proprietária **MJ NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA**, já qualificada, "conforme Terceira Alteração Contratual datada de 29.06.2012, registrada na Junta Comercial do Distrito Federal em 01.08.2012, sob o nº 20120624338", o imóvel acima matriculado constituiu **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO** conforme artigo 31-B da Lei nº 4.591/64 com redação dada pela Lei nº 10.931 de 02.08.2004, sendo que o referido lote de terreno sobre o qual recaiu esta Afetação será objeto de Incorporação Imobiliária de moradia uni familiar, de interesse social, conforme os termos do Item I, Art. 42, Cap. II da Lei nº 11.977 de 07.07.2009 pelo qual o terreno e as acessões acrescidas ao mesmo manter-se-ão apartados do patrimônio da incorporadora e constituirão Patrimônio de Afetação, destinado à consecução da incorporação correspondente e à entrega das unidades imobiliárias aos respectivos adquirentes, tudo de acordo com os Artigos 31-A e 31-F, d Lei nº 4.591/1964. Planaltina-GO, 20 de outubro de 2014. _____, Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 79.814, de 16.09.2014.

AV.4-73.770 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral datado de 16.09.2014, assinado pelo Sr. Diogo Pires

Continua no verso.

73.770



CERTIDÃO

Pagina 02

MATRÍCULA	FOLHA
73.770	01V
VERSÃO	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
-----------	-----------	------------

Nascimento, representante legal da proprietária MJ NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA, ambos qualificados, para constar que a **unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área construída de 65,60m²**, sendo composta por 02 dormitórios, 01 banheiro, 01 sala, 01 cozinha, 01 circulação e 01 área de serviço, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 130/2014, datado de 28.04.2014, e Carta de Habite-se nº 372/2014, datada de 08.09.2014, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 19.08.2014, pelo engenheiro civil Diogo Pires Nascimento, CREA-DF nº 13546/D, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 08.09.2014, e anotados no CREA-GO em 15.04.2014, conforme ART nº 1020140070294, atribuindo-se ao imóvel o valor de **R\$50.167,67 (cinquenta mil, cento e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**, conforme Avaliação dos Custos da Construção datada de 15.09.2014, assinado pelo engenheiro civil Lélío Augusto Frazão Reis, CREA nº 14.909/D-DF. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 251622014-88888996, emitida "via internet" em 07.10.2014, válida até 05.04.2015, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 20 de outubro de 2014. _____, Escrevente Autorizado.

Protocolo nº 84.144, de 08.07.2015.-

R.5-73.770 - REGISTRO DE COMPRA E VENDA - Nos termos do Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida NR 288.103.892, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, expedido pelo Banco do Brasil S.A de Brasília-DF, em data de 30 de junho de 2015, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **LUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, trabalhador informal, CNH nº 05296202620-DETRAN-DF e CPF nº 036.607.731-74, residente e domiciliado na Quadra 02, MR-07, Casa 03, Setor Sul, em Planaltina-GO, por compra feita a MJ NASCIMENTO ENGENHARIA LTDA, já qualificada, e ainda como **CREDOR FIDUCIÁRIO - BANCO DO BRASIL S.A**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, regendo-se pelo estatuto-vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Qda-01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 00.000.000/0001-91, por sua na agência no LAGO SUL QI 11-DF, prefixo 2881-9, inscrito no CNPJ/MF nº 00.000.000/4789-97. **VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL/GARANTIA FIDUCIÁRIA: R\$100.000,00 (cem mil reais). VALOR DA VENDA E COMPRA: R\$100.000,00 (cem mil reais). FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DO IMÓVEL:** Recursos próprios já pagos em moeda corrente: **R\$2.040,00**, Recursos da conta vinculada do FGTS do comprador: **R\$0,00**, Recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto: **R\$17.960,00**, e Recursos concedido pelo CREDOR na forma de Financiamento: **R\$80.000,00**, obtidos segundo os termos, cláusulas e condições constantes do referido instrumento. Todas as demais cláusulas e condições que regem o referido contrato constam da "via" arquivada neste CRI, e ficam expressamente fazendo parte integrante deste registro como se aqui estivessem transcritas. **Para compor o presente registro foram apresentados os seguintes documentos:** a) - **Comprovante de pagamento do ITBI no importe de R\$1.003,46**, autenticado Via.Internet Banking CAIXA em 07.07.2015, conforme Código da operação: 00308403 e Chave de segurança VYG748RW01G9E9NS; b) - **Certidão Negativa de Débitos do Imóvel nº 10839/2015**, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 24.07.2015, c) - **Certidão Negativa - Cível**, nº 109336607957, expedida via internet pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás de Todas as Comarcas, em 23.07.2015, d) - **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa nº. 12999156**, expedida pela Secretaria da Fazenda de Goiás "via internet", em 23.07.2015; e) **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, nº. 5FF5.E390.75FB.B1B4, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretária da Receita Federal do Brasil (via internet), em 15.05.2015, válida ate 11.11.2015. **REGISTRO ANTERIOR: R.1-70.373**, de 2 fls. 01F e AV.1, 2, 3 e 4 retro, deste CRI. Planaltina-GO, 24 de julho de 2015. _____, Escrevente Autorizado.

R.6-73.770 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - (Lei. 9.514/97 - Art. 22 e seguintes), nos termos do Contrato objeto do **R.5-73.770** supra, o imóvel objeto da presente matrícula fica **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A**, conforme cláusula 13ª do referido Contrato. Planaltina-GO, 24 de julho de 2015. _____, Escrevente Autorizado.

Continua na próxima ficha	Continua na próxima ficha	Continua na próxima ficha
---------------------------	---------------------------	---------------------------



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA	FICHA
73.770	02F FRENTE



República Federativa do Brasil
Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

Livro Nº 2 - REGISTRO GERAL
Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

AV.7-73:770 em 23/05/2022
CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE
PROTOCOLO: 123.672 de 17/05/2022
FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 11/05/2022, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 120.984 desta serventia.
TRANSMITENTE: LUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, já qualificado.
ADQUIRENTE: BANCO DO BRASIL S.A, já qualificado.
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 100.000,00.
OBJETO: O imóvel desta matrícula
CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1017QD162B0000000001C016.
Recolhido o ITBI
Emitida a DOI.
Emolumentos e Fundos: R\$ 716,85.
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 128.264, em data de 27 de dezembro de 2022, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 73.770, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 78,59; Taxa Judiciária: R\$ 17,42; FUNDESP: R\$ 7,86; FUNEMP: R\$ 2,36; FUNCOMP: R\$ 2,36; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,93; TOTAL: R\$ 116,64. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 27 de dezembro de 2022.

Selo: 202212.00982212212686534420042
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

73.770

